



### 1º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830.0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Izaltino Poggi, nº 33, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde, **IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata/PE, assistido pelo Assessor Jurídico do Município, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, **JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.651.348 SSP/PE e do CPF/MF nº 359.870.494-15, com endereço na Rua São Sebastião, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Gravata, doravante denominado LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 030/2013, Dispensa n.º 015/2013 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 252/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, aplicando-se o reajuste previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 07 (sete) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua José Pereira Espíndola, nº 119, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Gravata, nesta cidade, para o funcionamento PSF BOA VISTA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E REAJUSTE**

Prorrogado pelo Período de 05/05/2014 a 31/12/2014, cujo valor passa a ser de R\$ 982,61 (novecentos e oitenta e dois e sessenta e um centavos) por mês, após aplicação do acumulado do IGPM, conforme cláusula terceira do instrumento contratual totalizando um valor global de R\$ 7.860,88 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**



*Josélia de Souza Ferreira*



FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

**CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravata – PE, 05 de Maio de 2014.

  
IVAN SIMÕES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Contratante

Raulo Andrade

Procurador Municipal

CPF: 5329

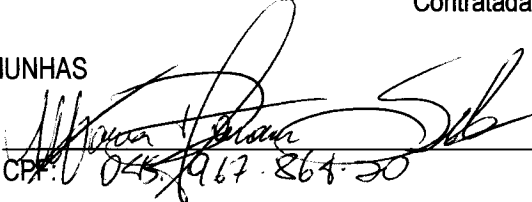
PROCURADORIA MUNICIPAL

  
JOSÉLIA DE SOUZA FERREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

1.

  
CPF: 045.7967.864-50

2.

  
CPF: 071.742.569-90